



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei nº 1947/2014

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Proceder, abertura de Crédito Adicional
Especial.**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuídos conforme a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	Fundo Municipal de Saúde
02.09 10	SAUDE
02.09 10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORI
02.09 10.302 3.1.90.42.00	Auxílios
02.09 10.302 3.1.90.42.00 001.003	RECURSOS PRÓPRIOS Detalhada por cadastro 0 - Recursos Ordinários
Programa	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR
Projeto	PROGRAMA MAIS MÉDICOS GOVERNO FEDERAL
Descrição	Bolsa auxílio moradia
Valor	R\$ 150.000,00
02	PODER EXECUTIVO
02.09	Fundo Municipal de Saúde
02.09 10	SAUDE
02.09 10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORI
02.09 10.302 3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação
02.09 10.302 3.1.90.46.00 001.003	RECURSOS PRÓPRIOS Detalhada por cadastro 0 - Recursos Ordinários
Programa	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR
Projeto	PROGRAMA MAIS MÉDICOS GOVERNO FEDERAL
Descrição	Auxílio alimentação
Valor	R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Parágrafo único. O recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no caput desse artigo, é oriundo da Dotação 3.1.90.04.00 - 00.01.0003 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 00.01.0003 - RECURSOS PRÓPRIOS DETALHADA POR CADASTRO 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 2º O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 de abril de 2014.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito